

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 107432025
Código de validação: 05682FD8AE
(relativo ao Processo 370972025)

Requerente: Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental

Assunto: Contratação direta para prestação de serviços de conservação preventiva, restauração física e acondicionamento arquivístico de documentos de guarda permanente, integrantes do patrimônio histórico e cultural do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo em que a Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental solicita a contratação direta do Sr. Luiz Otávio Ribeiro da Silva, Conservador e Restaurador, no valor de R\$ 47.970,00 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta reais), com base no art. 74, III, “g” da Lei nº 14.133/21, referente a prestação de serviços de restauração e tratamento integral de 14 volumes documentais, datados entre os séculos XVIII e XIX, em avançado estado de deterioração, totalizando 3.301 (três mil, trezentas e uma) folhas.

Para a instrução dos autos foram anexados os seguintes documentos: Documento de Oficialização da Demanda; Termo de Referência; Proposta de Preços; comprovação de capacidade técnica; certidões de regularidade fiscais e trabalhista; justificativa da contratação pelo setor requerente; justificativa do preço, comprovada sua razoabilidade por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos (DOCUMENTO - 51092025); informações orçamentárias da despesa (DESPACHO-CO 22212025).

A Divisão de Contratos e Convênios elaborou minuta de contrato, a qual submeteu à análise da Assessoria Jurídica (evento 108).

Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência opinando pela possibilidade jurídica da contratação direta, via inexigibilidade de licitação, nos termos do 74, III, “g” da Lei 14.133/21, restando aprovada a minuta (PARECER-AJP 27092025).

Diante do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência pelos seus próprios fundamentos, e autorizo a contratação direta do Sr. Luiz Otávio Ribeiro da Silva, Conservador e Restaurador, no valor de R\$ 47.970,00 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta reais), com base no art. 74, III, “g” da Lei nº 14.133/21, conforme requerido.

À Coordenadoria de Programação e Execução Financeira para emissão do empenho.

Após, à Divisão de Contratos e Convênios para as demais providências cabíveis.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/10/2025 12:28 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)



DECISÃO-GP - 107432025 / Código: 05682FD8AE
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente